



Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

RECEBIDO

22 ABR. 2024

Angélica

PROJETO DE LEI 014/2024

SÚMULA: “Dispõe sobre a criação do Programa Censo de Inclusão de Pessoas com TEA Transtorno do Espectro Autista”.

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete ao E. Plenário

O presente Projeto de lei:

Art. 1º Cria o Programa Censo de Inclusão de Autistas, com os seguintes objetivos:

I – Identificar a quantidade e o perfil socioeconômico das pessoas com transtorno do espectro autista (TEA);

II – Criar o mapeamento dos casos de pessoas com TEA;

III – direcionar políticas públicas para o atendimento de pessoas com TEA.

Art. 2º Para a consecução dos objetivos do Programa criado nesta lei, serão realizados censos para a obtenção de dados, como o grau do TEA, a quantificação, a qualificação e a localização das pessoas com autismo, dentre outros necessários a critério do setor competente.

Art. 3º Com os dados obtidos por meio dos censos do Programa criado nesta Lei, será elaborado o Cadastro de Inclusão, que norteará a elaboração das políticas públicas para as pessoas com TEA.

Art. 4º O primeiro censo do Programa criado nesta Lei deverá ser realizado no ano subsequente ao da publicação desta Lei e os demais deverão ser realizados a cada 2 (dois) anos.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 22 de abril de 2024

Josnei Rosa
JOSNEI ROSA

Vereador

Rua Silvestre Jarek, 120, Centro – CEP 83.535-000 – Fone 3677-1253
Campo Magro – PR
www.campomagro.pr.leg.br
camara@campomagro.pr.leg.br



Câmara Municipal de Campo Magro

Estado do Paraná

Justificativa

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Senhora Vereadora.

O presente projeto de lei que dispõe sobre a criação do Programa Censo de Inclusão de Pessoas com TEA- Transtorno do Espectro Autista, que tem como objetivo mapear e direcionar as pessoas com a síndrome para atendimento público. O autismo é uma síndrome complexa tanto a nível de diagnóstico quanto de tratamento. De acordo com diagnósticos, o autismo é uma síndrome que afeta vários aspectos da comunicação, além de influenciar também no comportamento do indivíduo. Atualmente segundo a Organização das Nações Unidas (ONU), uma em cada 68 crianças, apresenta algum transtorno do espectro autista, e a ocorrência da condição neurológica tem aumentado, sendo a maioria dos afetados crianças. Além de encontrarem dificuldades com o tratamento, segundo especialistas, as pessoas com autismo acabam sendo discriminadas, não tendo acesso a serviços que favoreçam, em condições de igualdade com as demais pessoas. Em 2012, foi promulgada a Lei Federal nº 12.764 – Lei Berenice Piana – instituindo a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. A partir da referida Lei, fica clara a importância da realização de um censo para saber quantas pessoas com autismo existem no Brasil, a fim de facilitar, bem como promover uma capacitação mais qualificada dos profissionais da saúde, educadores e demais profissionais que atuam com as pessoas com autismo. Nesse sentido, peço o apoio e compreensão dos meus pares na aprovação desse projeto de lei que possibilitará ao município projetar políticas públicas que venha ao encontro da realidade do autismo em nosso município. Diante de todo exposto conto com o apoio dos nobres pares para aprovação de presente propositura.

Campo Magro, 22 de Abril de 2024



JOSNEI ROSA

Vereador



Câmara Municipal de Campo Magro - PR - Campo Magro - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



001754

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12024/04/22001754

Número / Ano	001754/2024
Data / Horário	22/04/2024 - 10:27:59
Ementa	"Dispõe sobre a criação do programa Censo de inclusão de Pessoas com TEA Transtorno do Espectro Autista".
Autor	Josnei Rosa
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária Legislativa
Número Páginas	2
Emitido por	Millenaum